



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. ME - CNPJ nº 16.370.010/0001-59 (conforme Processo de Licitação Carta Convite nº 002/2013)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. ME – CNPJ 16.370.010/0001-59, com sede na Rua República Argentina, 2.150, 4º andar, conjunto 41, na cidade de Curitiba – Paraná, por seu Representante Sr. Anderson Gribeler, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, de forma contínua, para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme segue:

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 2.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 002/2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes, arcando com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão adaptadas e aceitas pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A interpretação legal das normas editadas e sua implementação no SIM/AM, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATADA, quando implementadas, serão objeto de negociação e orientação com a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 19 de abril de 2013.

Contratada
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador Jeverson Gomes da Silva

Contratante CNPJ nº 16.370.010/0001-59
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
RG nº